

Portaria 048/2022

Desobriga o uso de máscaras faciais nas dependências do IMESB-VC, que especifica.

O Prof. Esp. Luiz Carlos Jaca, Interventor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro – IMESB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, que desobrigou o uso de máscaras em locais fechados no Estado de São Paulo;

Considerando a recente determinação do Governo do Estado de São Paulo que desobriga o uso de máscaras de proteção no transporte público, permanecendo obrigatório nos locais destinados a prestação de serviços de saúde;

Considerando o disposto nos Decretos nº 15.248 de 18/03/2022 e nº 15.604, de 09/09/2022, facultando o uso de máscaras faciais em escritórios, comércio em geral, escolas, academias, clubes recreativos, supermercados e afins, shopping, dentre outros;

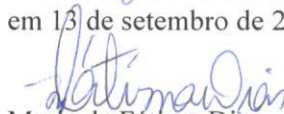
RESOLVE,

REVOGAR a Portaria 25/2022, ficando facultativo o uso de máscaras faciais nas dependências do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi" estendendo-se aos alunos do curso de Direito noturno na EMEB "Coronel Conrado Caldeira".

Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", em 13 de setembro de 2022.

Prof. Esp. Luiz Carlos Jaca
Interventor

Publicada na Secretaria do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi", em 13 de setembro de 2022.


Maria de Fátima Dias
Coordenadora Administrativa